

Valide aqui
este documento

Matrícula

112.019

Ficha Nº

01

LIVRO Nº 2 **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERAL **LIMEIRA** **CNS-11.267-2**

Limeira, 19 de dezembro de 2.023.

CNM: 112672.2.0112019-02

IMÓVEL: Apartamento n. 102, localizado no 1º pavimento/térreo do Bloco 08, do condomínio denominado "PORTAL VALE DAS ESMERALDAS", situado na Rua Anna Delfina da Silva, sob nº 088, localizado no loteamento denominado "Vale das Esmeraldas", nesta cidade, com a área privativa principal de 55,43 m²; área privativa acessória de 12,50 m²; área privativa total de 67,93 m²; área total de uso comum de 55,3926 m²; área real total de 123,3226 m²; e fração ideal de 0,002586038, tendo ainda direito a vaga de garagem nº 176. Cadastro Municipal n. 2082.020.338.-

PROPRIETÁRIOS: JHONATAN FIRME DA SILVA, brasileiro, solteiro, joalheiros e ourives, RG n. 454126293-SSP/SP e CPF n. 466.911.738-64, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Pizzirani Junior n. 70, Parque Residencial Abílio Pedro; e VITORIA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, RG n. 593509717-SSP/SP e CPF n. 462.304.698-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Pizzirani Junior n. 70.-

REGISTROS ANTERIORES: R.464-100.835, de 26 de julho de 2022; incorporação registrada sob R.2-100.835, de 19 de fevereiro de 2021; instituição de condomínio registrada sob R.975-100.835; e atribuição registrada sob R.1262-100.835, todos desta Serventia.-

Selo digital: 112672314000000071754123V.-

Substituto do Oficial,

 Gilson Lujam Siqueira

Protocolo n. 322556, de 14 de novembro de 2023.-

Av.1-112.019 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 100.835, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 465, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,002586038 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 102 DA TORRE 08** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.463, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, os adquirentes JHONATAN FIRME DA SILVA e VITORIA DE QUEIROZ, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,002586038 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 102 da torre 08, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 170.438,87, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 1.190,62, vencendo-se a primeira em 18/07/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 299.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 26 de julho de 2.022. A escrevente, a.a. (Fernanda Santos de Lima Gnann). Selo digital: 112672321000000042284522Q." Limeira, 19 de dezembro de 2023. O Substituto do Oficial,

(Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000071818823J.-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JB4NE-RS4J5-CS58W-LANZU>



Matrícula
112.019**CONTINUAÇÃO****CNM: 112672.2.0112019-02**Valide aqui
este documento

Protocolo n. 342.490, de 05 de fevereiro de 2.025.-

Av.2-112019 – **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 12 de junho de 2.025, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciantes JHONATAN FIRME DA SILVA e VITORIA DE QUEIROZ, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 312.048,21. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.465-100835, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 11 de julho de 2.025. A escrevente, Franciele Inacio Lourenço (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 1126723310000000842936257.-

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0112019-02, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. Nada mais. Dá fé. Limeira, 11 de julho de 2025. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C30000000843081259.

Certidão expedida às 16:58:57 horas do dia 11/07/2025

Emolumentos R\$44,20
Sinoreg R\$2,33
M.P. R\$2,12Estado R\$12,56
Trib.Just. R\$3,03Sec.Faz. R\$8,60
Município R\$2,21
Total: R\$ 75,05**385254**Protocolo 385254
11/07/2025
Ultimo Ato: 2Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JB4NE-RS4J5-CS58W-LANZU>